Docusign Envelope ID: 505A4086-E3A4-434A-938D-0C2FAD297A43

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
FII ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 52.356.865/0001-99
REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2025

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 17 de janeiro de 2025, às 10:30horas, de forma remota, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19° andar, conj. 194, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 16.695.922/0001-09, instituição administradora do **FII ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 52.356.865/0001-99 ("Administradora" e "Fundo").

02. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

03. **COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas do Fundo, conforme lista de presença assinada ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

04. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.

05. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram: **(i)** a alteração do Artigo 32, do Regulamento do Fundo; **(ii)** abertura de oferta para a 1ª emissão de cotas da classe Sênior II, considerando Registro de Oferta Pública de rito automático, nos termos do art. 27º, inc. I, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 e do seu respectivo suplemento anexo; **(III)** a alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo, conforme ‘’(Anexo III); e **(iv)** a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações aprovadas acima e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; **(ii)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

06. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 17 de janeiro de 2025.

Assinado por:
Gustavo Biava
64ABF3F793BA4BD...

Gustavo Biava
Presidente

Assinado por:
Erick Sayans
F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretario

Docusign Envelope ID: 505A4086-E3A4-434A-938D-0C2FAD297A43

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado por:
Gustavo Biava
84ABF3F793BA4BD...

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: 505A4086-E3A4-434A-938D-0C2FAD297A43

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE SÊNIOR II DO FII ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Valor Unitário das Cotas	R$ 100,00 (cem reais)
Quantidade Mínima das Cotas	Não aplicável
Valor Mínimo Total das Cotas	Não aplicável
Quantidade Máxima das Cotas	100.000 (cem mil) cotas
Valor Máximo Total das Cotas	R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
Forma de Integralização:	Financeiro.
Data da Emissão	16/01/2025
Data de Encerramento	15/07/2025
Prazo de Duração	180 (cento e oitenta) dias
Público-alvo	Investidores profissionais.
Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas	100% (cem por cento) DI + 5% a.a (cinco por cento ao ano)
Custo de distribuição	Não aplicável.
Período de Carência desta Classe de Cotas	Não aplicável.
Procedimento de Distribuição	As Cotas serão objeto de distribuição pública exclusivamente para investidores profissionais, considerando Registro de Oferta Pública de rito automático, nos termos do art. 27º, inciso I, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. As Cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos (“FUNDOS21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3.
Amortizações	A ser deliberada em AGC, nos termos do regulamento.
Resgate de Cotas	Não aplicável.

São Paulo, 16 de janeiro de 2025.

Docusign Envelope ID: 505A4086-E3A4-434A-938D-0C2FAD297A43

ID SERVIÇOS FINANCEIROS CTVM

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E080F8DAF49E...

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

Docusign Envelope ID: 505A4086-E3A4-434A-938D-0C2FAD297A43

ID
SERVIÇOS
FINANCEIROS
CTVM

ANEXO III – REGULAMENTO DO FUNDO